



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 392, 22 de março de 1982.

Autoriza alienação de máquinas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, pelos meios legais, a Motoniveladora MVB_140M, de fabricação da Huber Warco, adquirida em 1975, em mau estado de conservação, pela importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), conforme laudo de avaliação, que serve atualmente ao Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 1982, 38º de Emancipação Política.

**Adrião Baia
Prefeito Municipal**

Dr. Carlos Sérgio Machado
Diretor Dept.º da Administração